

## Resultado da Agenda Legislativa

De 14/10/2024 até 18/10/2024

# Senado Federal

### 15/10/2024 - terça-feira

**14:00**

[Sessão Plenária](#)

Local	Objetivo	Status
Plenário do Senado Federal	Sem objetivo declarado	Encerrada
Proposições em pauta		

Ordem: 1

**SF PL 6120/2019 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Flávio Nogueira**

Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.

**Despachos:** CCT -> CMA -> CAS -> **PLEN**

**Relatório**

Pareceres: - nº 9, de 2024, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, Relator: Senador Beto Faro, Relator "ad hoc": Senador Fernando Dueire, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta; - nº 30, de 2024, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Beto Faro, Relator "ad hoc": Senador Fabiano Contarato; favorável ao Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1; e - nº 49, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Fabiano Contarato; favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. Pendente de parecer sobre a emenda de Plenário. Relator de Plenário: Fabiano Contarato. (Pendente de aprovação do Requerimento nº 94, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para a matéria).

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** O Projeto pretende consolidar um mecanismo de gestão de substâncias químicas que permita ao Estado e aos cidadãos contar com a informação necessária para a tomada de decisões sustentáveis em termos de produção, uso e comércio.

**Resultado:**

[Deliberado] Objeto da deliberação: Requerimento nº 94, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para a matéria. Resultado: Aprovado o requerimento. Resultado da matéria: Aprovado o projeto, com subemenda à Emenda nº 1, e com a Emenda nº 2, ambas de redação. Objeto da deliberação: Parecer nº 176, de 2024-PLEN/SF, da Comissão Diretora, com a redação final. Resultado: Aprovada a redação final. A matéria vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Ordem: 2

**SF PL 1533/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Misael Varela**

Altera o art. 98 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o uso das faixas de domínio ao longo das rodovias.

**Despachos:** CRA -> CI -> **PLEN**

**Relatório**

Pareceres do Relator: Senador Wilder Moraes: - nº 21, de 2023, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1; e - nº 29, de 2024, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 2.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** Além de permitir um ganho financeiro para o Governo e para o produtor concessionário, a alteração proposta proporcionará a redução nos gastos do estado para a manutenção das margens de rodovia e, conseqüentemente, reduzirá os riscos de acidentes. Cabe aqui ressaltar que as culturas anuais são plenamente compatíveis com a segurança viária, devido ao porte reduzido desse tipo de vegetação.

**Resultado:**

[Deliberado] Resultado da matéria: Retirado de Pauta.

**09:00 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura**

29ª, Extraordinária - Semipresencial

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13	Debater a descarbonização do transporte marítimo no mundo, as regras globais que serão obrigatórias e as mudanças significativas, já iniciadas, no cenário marítimo internacional.	Realizada

Convidados

- **Nome:** José Ricardo Ramos Sales - **Cargo:** Coordenador-Geral da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- **Nome:** Mauro Sammarco - **Cargo:** Presidente do Conselho do IBI (Instituto Brasileiro de Infraestrutura)
- **Nome:** Flavio Haruo Mathuiy - **Cargo:** Assessor da Comissão Coordenadora para Assuntos da OMI (Organização Marítima Internacional)
- **Nome:** Bruna Roncel de Oliveira - **Cargo:** Coordenadora-Geral de Navegação Marítima do Ministério de Portos e Aeroportos
- **Nome:** Jesualdo Silva - **Cargo:** Diretor-Presidente da ABTP (Associação Brasileira dos Terminais Portuários)
- **Nome:** Elisa Salomão Lage - **Cargo:** Chefe do Departamento de Gás, Petróleo, Navegação e Descarbonização do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)
- **Nome:** José Nilton de Souza Vieira - **Cargo:** Coordenador-Geral de Etanol e Biometano, da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, do Ministério de Minas e Energia
- **Nome:** Paula Carvalho Pereda - **Cargo:** Professora do Departamento de Economia da USP (Universidade de São Paulo)

**10:00 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**

57ª, Ordinária - Semipresencial

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 4

**SF PL 5634/2019 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Otto Alencar Filho**

Dispõe sobre o plantio de espécies nativas para a recuperação ou a restauração de áreas ecologicamente sensíveis na propriedade rural.

**Despachos:** CAE -> CMA -> PLEN

**Atual Relator(a):** Teresa Leitão (PT/PE)

**Relatório**

Favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

**ORIENTAÇÃO FPA**

CONTRÁRIO AO RELATÓRIO□

**ARGUMENTAÇÃO:** Com o acolhimento integral do PL nº 1.867, de 2019, nos termos do substitutivo apresentado, fica prejudicada a aprovação da matéria. Ao propor alterações no ITR com base no cumprimento do Programa de Regularização Ambiental (PRA), utiliza-se o PRA para excluir produtores de benefícios em áreas tributáveis, mais uma vez desvirtuando a finalidade do CAR e do PRA, que são ferramentas destinadas a conceder ao produtor rural a regularização ambiental de sua propriedade, e não a puni-los ou prejudicá-los. Os produtores rurais dependem exclusivamente da eficácia dos estados na implementação efetiva do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Além disso, as mudanças propostas no Código Florestal para a criação de novas Áreas de Preservação Permanente (APPs) em áreas de recarga hídrica não são necessárias, pois o Código Florestal já protege essas áreas. Tais alterações apenas criam novas obrigações, resultando em maior insegurança jurídica.

**Resultado:**

Adiado

**14:00 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**

**58ª, Extraordinária - Semipresencial**

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Debater os impactos da Reforma Tributária em relação a "Transição e Fiscalização"	Realizada

Convidados

- **Nome:** Camila Tapias - **Cargo:** Diretora Executiva do projeto Mulheres do Tributário
- **Nome:** Alessandro Aurélio Caldeira - **Cargo:** Auditor-Chefe da AudFiscal do Tribunal de Contas da União (TCU)
- **Nome:** Marcus Pestana - **Cargo:** Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI)
- **Nome:** Manoel Nazareno Procópio - **Cargo:** Diretor de Programa da Sert
- **Nome:** Susy Gomes Hoffmann - **Cargo:** Doutora em Direito Tributário pela PUC-SP
- **Nome:** André Clemente Lara de Oliveira - **Cargo:** Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)
- **Nome:** Iolanda Guindani - **Cargo:** Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ
- **Nome:** Isac Moreno Falcão Santos - **Cargo:** Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (SINDIFISCO)
- **Nome:** Thales Freitas Ales - **Cargo:** Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (SINDIRECEITA)
- **Nome:** Zabetta Macarini Gorisen - **Cargo:** Diretora-Executiva do GETAP

## **16/10/2024 - quarta-feira**

### **09:00 CMA - Comissão de Meio Ambiente**

#### **39ª Extraordinária - Semipresencial**

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 1

#### **SF PL 4364/2023 - (ORDINARIA)**

##### **Autor(a): Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)**

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), para incluir regras de consolidação e fomento à adoção de medidas para mitigação e para remoção de gases de efeito estufa.

**Despachos:** CCT -> CMA (T)

##### **Relatório**

Pela aprovação

#### **ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL COM RESSALVAS □

**ARGUMENTAÇÃO:** Embora o projeto não traga inovações significativas em relação ao que já está previsto no arcabouço ambiental brasileiro, é importante reconhecer a intenção positiva do legislador. Contudo, destacamos preocupações referente a ação mencionada no inciso III, e propomos a sua alteração para adequar a necessidade de termos o foco no combate ao desmatamento ilegal, diferenciando-o de práticas que possam ser regulamentadas dentro dos limites legais. A nova redação fortalece o compromisso com a preservação ambiental, priorizando ações de controle e prevenção específicas para o desmatamento ilegal e dessa forma coibindo tal prática

#### **Resultado:**

Aprovado com emendas

### **10:00 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

#### **31ª Ordinária - Semipresencial**

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 1

**SF PL 2874/2019 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** **Ciro Nogueira (PP/PI)**

Dispõe sobre a doação de alimentos por supermercados e estabelecimentos similares.

**Despachos:** CRA -> CCJ (T)

**Relatório**

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO**

O projeto propõe uma política de doação de alimentos para combater o desperdício e aumentar a oferta segura de alimentos. Ele incentiva doações, o consumo de produtos com pequenas imperfeições e o reaproveitamento de alimentos orgânicos impróprios para consumo humano. O substitutivo modifica penalidades e remove incentivos fiscais para doações de alimentos fora do prazo de validade. Também propõe a criação do Selo Doador de Alimentos, concedido pelo Poder Executivo, para reconhecer empresas comprometidas com essas práticas.

**Resultado:**

Substitutivo definitivamente adotado (art. 284 do RISF).

Ordem: 3

**SF PL 1387/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** **Efraim Filho (UNIÃO/PB)**

Altera a Lei nº 14.166, de 10 de junho de 2021, a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016 e a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, que dispõem sobre a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e de ativos da União decorrentes de crédito rural inscritos em Dívida Ativa da União e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou Advocacia-Geral da União (AGU); e a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, que define as diretrizes para a quitação e para a renegociação das dívidas relativas às debêntures emitidas por empresas e subscritas pelos fundos de investimentos regionais e para o desinvestimento, a liquidação e a extinção dos fundos, para dispor sobre a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural na área de abrangência da SUDENE, da SUDECO e da SUDAM; e dá outras providências.

**Despachos:** CCJ -> CRA -> CAE (T)

**Atual Relator(a):** Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)

**Relatório**

Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, com seis emendas que apresenta.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** A iniciativa não implica em ônus para os Fundos Constitucionais e, pelo contrário, recupera créditos e amplia o patrimônio líquido dos mesmos ao incorporar parcela de créditos já baixadas em prejuízo, recuperando assim, valores importantes que irão fomentar a atividade produtiva com novos financiamentos e permitindo a esses devedores voltar à atividade produtiva para gerar emprego e renda. Deve-se considerar que a inadimplência é resultado de fatores relacionados às adversidades climáticas ocorridas nessas regiões e, principalmente, na região Nordeste, com a grande seca entre os anos de 2011 a 2017, além de eventos esporádicos ao longo desse período. Fatores econômicos, por fim, entre os anos de 2020 e 2021, ainda reduziram a atividade econômica com os efeitos severos da Covid-19 sobre todo o país

**Resultado:**

Retirado de Pauta.

Ordem: 7

**SF PEC 18/2024 - (ESPECIAL)**

**Autor(a):** **Tereza Cristina (PP/MS)**

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir entre os patrimônios nacionais o Pantanal Sul-Mato-Grossense.

**Despachos:** CCJ -> PLEN

**Atual Relator(a):** Jayme Campos (UNIÃO/MT)

**Relatório**

Favorável à Proposta.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** Esta PEC, ao incluir o Pantanal Sul-Mato-Grossense entre os patrimônios nacionais, indica que deve ser elaborada uma lei específica para esta região com o objetivo de determinar condições que assegurem a preservação do meio ambiente nela contido. De modo a conferir maior robustez às políticas públicas voltadas à proteção desse importante bioma nacional, em especial políticas voltadas à prevenção de incêndios.

**Resultado:**

Adiado.

Ordem: 14

**SF PL 1862/2021 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** **Jorginho Mello (PL/SC)**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas.

**Despachos:** CRA -> CCJ (T)

**Atual Relator(a):** Jorge Seif (PL/SC)

**Relatório**

Pela aprovação do Projeto com a emenda que apresenta.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** A proposta permite que os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, que não se enquadrem nos limites de peso ou dimensões estabelecidos pelo Contran, possam receber uma Autorização Especial de Trânsito (AET). Evitando despesas extras do produtor rural com o transporte de máquinas entre lavouras.

**Resultado:**

Adiado.

**14:00** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

[59ª Extraordinária - Semipresencial](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Debater os impactos da Reforma Tributária em relação a "Transição e Fiscalização"	Realizada

Convidados

- **Nome:** Adler Anaximandro de Cruz e Alves - **Cargo:** Representante da Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais - ANPREV
- **Nome:** Marcos Sérgio Ferreira Neto - **Cargo:** Presidente da Federação Brasileira dos Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e do DF (Febrafisco)
- **Nome:** Celso Malhani de Souza - **Cargo:** Diretor para Assuntos Parlamentares e Relações Institucionais da FENAFISCO
- **Nome:** Marcus Lívio - **Cargo:** Mestre e Doutor em Direito Tributário, Professor em Direito Tributário da Universidade do Rio de Janeiro - UFRJ
- **Nome:** Leonardo Gafreé Dias - **Cargo:** Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Rio Grande do Sul
- **Nome:** Rodrigo Keidel Spada - **Cargo:** Presidente da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite)
- **Nome:** Márcio Schuch Silveira - **Cargo:** Representante do CFC
- **Nome:** Lucas Carezzato Ayres - **Cargo:** Consultor do Movimento Brasil Competitivo (MBC)
- **Nome:** Tatiana Navarro - **Cargo:** Representante da ANCT - Associação Nacional dos Contribuintes de tributos